



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**



**LEI Nº 2.425/2.002**

**Autoriza a concessão de auxílio financeiro à  
Cáritas Diocesana de Paracatu – Minas  
Gerais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19.6.2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

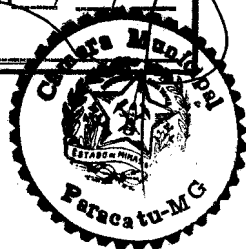
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2002, nos termos do art. 26, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, auxílio financeiro à Cáritas Diocesana de Paracatu, entidade civil de direito privado, CNPJ n.º 20.583.522/0001-70, até o valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), mediante convênio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.002.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de abril de 2.002.

**ANTÔNIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE  
PARACATU**  
Doc. Digit. em 02/05/02  
Servidor \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos da Prefeitura Municipal  
em 09/04/02, conforme o Art.  
105 da Lei Orgânica Municipal  
SERVIDOR RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_